

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 136
20/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS FEF 9 2023		
DTS MCT 12 2023		
DTS SSN 10 2023		
SEÇÃO II	6	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL CIHT IHT 5 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO IHT)		
COMUNICADO CEL GCI EGA 2 2023 (RESULTADO DA APURAÇÃO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - GESTÃO 2023-2025)		
COMUNICADO CEL VAD 5 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)		
EDITAL CEL CMM 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL DA FACULDADE DE MEDICINA - GESTÃO 2023-2027)		
EDITAL CEL EGF 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA)		
EDITAL CEL TIC 3 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BIÊNIO 2023-2025)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGEM 1 2023 (ADITAMENTO Nº 3)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 3 2022 (ADITAMENTO Nº 1)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 5 2022 (ADITAMENTO Nº 3)		
SEÇÃO IV	28	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS DAP 43 2023	DTS PROAD 48 2023	DTS PROGEPE 38 2023
DTS DAP 44 2023	DTS PROGEPE 37 2023	
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 1.271 2023	PORTARIA 1.306 2023	PORTARIA 1.327 2023
PORTARIA 1.303 2023	PORTARIA 1.325 2023	PORTARIA 1.328 2023
PORTARIA 1.304 2023	PORTARIA 1.326 2023	PORTARIA 1.329 2023
PORTARIA 1.305 2023		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 59 2023		
RDD DACQ CPD PROGEPE 60 2023		
RDD DPA CCPP 331 2023		
MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista		DEBORA DO NASCIMENTO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/UFF Nº 9, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designação de docentes para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Linguagem e Fonoaudiologia Educacional do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação da plenária departamental na 134ª reunião extraordinária deste Departamento realizada em 17 de julho de 2023,

RESOLVE:

I – Designar os professores GISELE GOUVÊA DA SILVA, SIAPE nº 2958549, RENATO SAMPAIO LIMA, SIAPE nº 1625711,, BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA, SIAPE nº 2776799, na qualidade de titulares; SIMONE BARRETO DOS SANTOS, SIAPE nº 1768782, na qualidade de suplente para integrarem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Linguagem e Fonoaudiologia Educacional do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, sob a presidência do primeiro.

II - Designar, como Secretário do Processo de seleção Simplificada para Professor Substituto, a técnica CLAUDIA DO SOUTO OLIVEIRA FORTUNA, SIAPE 1674332.

III – Essa designação não consiste em cargo ou função remuneradas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FABÍOLA GIORDANI

Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2023

Cancela a DTS MCT/UFF nº 10 de 03 de julho de 2023 e designa docentes para a banca da Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica da Agenda Acadêmica 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cancelar a DTS MCT/UFF nº10 de 03 de julho de 2023 e;

II- Designar os docentes, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT, MONIQUE DOS SANTOS BARRETO – matrícula SIAPE nº 4089763, JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA - matrícula SIAPE nº 1220543 e TATIANA ACAR - matrícula SIAPE nº1332374 para comporem a banca da Comissão de Avaliação de Projetos de Iniciação Científica da Agenda Acadêmica 2023 do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

III- Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2023

Retificação da DTS SSN número 08 de 16 de junho de 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS SSN número 08 de 16 de junho de 2023, onde se lê: ...ROBSON ROBERTO DIAS..., leia-se: ...ROBSON ROBERTO DA SILVA...

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CIHT/IHT Nº 5/2023**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO IHT**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/IHT Nº 04/2023 de 20 de abril de 2023, e ratificada por publicação em Boletim de Serviço da UFF Nº 114 do dia 20 de junho deste ano, na página 21, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/CIHT/IHT 002/2023 e retificado pelo COMUNICADO CEL/CIHT/IHT N 4/2023, torna pública **a homologação do resultado da consulta à comunidade do Instituto de História (IHT), realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2023, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Colegiado do IHT.**

Resultado:**Eleição para o colegiado do IHT:**

Votos válidos para a Chapa Única: 28

votos brancos: 0

votos nulos: 0

O processo eleitoral foi encerrado com a contagem de votos no dia 18 de julho de 2023 às 19 horas.

Niterói, 19 de julho de 2023

GISELLE MARTINS VENANCIO
SIAPE: 1240912
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO GCI/EGA/UFF Nº 2/2023**RESULTADO DA APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (GCI) – GESTÃO 2023/2025**

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local (CEL), Presidente da Comissão – Professor Renato de Mattos (SIAPE 2333607); Vice-Presidente – Professora Lucia Maria Velloso de Oliveira (SIAPE 6161803); Secretário – Servidor Técnico-Administrativo Giulliano Arruda Delgado (SIAPE 3155143); Representantes Discentes – Laura Beatriz Esteves de Souza (matrícula 122014005) e Julia Inês Nunes Alcântara (matrícula 219001074), designados pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 8, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 96, de 23 de maio de 2023, se reuniram em 19 de julho de 2023, às 11h00, para a apuração, por meio do Sistema *online Helios Voting*, dos votos da consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (GCI/UFF), gestão 2023/2025. Em conformidade com os Artigos 11 e 12 do Edital 01/2023 GCI/IACS/UFF, a Comissão Eleitoral Local (CEL) **DIVULGA** o resultado da apuração da Consulta Eleitoral, realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2023:

	Discentes	Docentes	Técnicos
Chapa Única	60	22	-
Branco	02	01	-
Nulo	05	0	-
Votos Depositados	67	23	-
Total de Eleitores	632	27	-

Sem ter mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 12h00.

Niterói, 19 de julho de 2023

A Comissão Eleitoral**Docentes:**

Lucia Maria Velloso de Oliveira – SIAPE 6161803
Renato de Mattos – SIAPE 2333607

Técnico-Administrativos

Giulliano Arruda Delgado – SIAPE 3155143
Admílson de Lima Nascimento – SIAPE 308467 (suplente)

Discentes

Julia Inês Nunes Alcântara – Matrícula 219001074
Laura Beatriz Esteves de Souza – Matrícula 122014005

RENATO DE MATTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2333607

#####

COMUNICADO CEL VAD/VCH/UFF Nº 5, DE 13 DE JUNHO DE 2023**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL VAD/VCH/UFF 1/2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF Nº 05 de 26 de abril de 2023, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha de **Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública** do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o biênio 2023/2024, torna público o resultado final do processo de consulta eleitoral:

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes	Discentes
Total de participantes	20	682
Total de ausentes	01	639
Total de votantes	19	43
Total de votos nulos	00	05
Total de votos em branco	00	05
Total de votos válidos	19	33

A Chapa formada pelos docentes ERIKA BURKOWSKI (Chefe de Departamento) e VANESSA DA SILVA GARCIA (Subchefe de Departamento) é vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 76,96. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no RGCE.

Volta Redonda, 13 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CEL(CMM) Nº 1/2023**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICECOORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2027.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 15 de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVII – N.º117, de 23 de junho de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para escolha de Coordenador e vicecoordenador do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Medicina para o quadriênio 2023/2027.

RESOLVE: Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e vicecoordenador do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Medicina.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CMM nº 15 de 20 de junho de 2023, é composta pelos docentes: A) Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE nº 1794445, docente do Departamento de Patologia; ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER, SIAPE nº 1709847, docente do Departamento de Patologia; RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ, SIAPE nº 2096140, do Departamento Materno-Infantil e a discente LAÍS BARQUETTE BESSA, matrícula-UFF nº 220016161. B) Suplentes: docente ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA, SIAPE nº 311516, do Departamento Materno-Infantil e o discente MATHEUS RAGGHIANI NEY FERREIRA, matrícula UFF nº 220016142. A presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 11/07/2023;
- b) Solicitar as listas de votantes à secretaria do curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil até o dia 11/07/2023;
- c) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 18/07/2023;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 28/07/2023;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 18/07/2023;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 12/07/2023.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e vice-coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Medicina, somente docentes pertencentes ao quadro permanente que estejam devidamente credenciados no curso.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 17/07/2023 a 19/07/2023, no horário limite das 18 horas do dia 19/07/2023, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: eleicoescoordmestprofsmiuff@gmail.com.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação on-line e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 20/07/2023.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 20/07/2023 a 21/07/2023 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail eleicoescoordmestprofsmiuff@gmail.com, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 24/07/2023.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line até o dia 28/07/2023. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line até o dia 31/07/2023.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 25/07/2023 a 31/07/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Parágrafo único. A campanha eleitoral poderá ser realizada de forma presencial e, em vista da consulta pública ser realizada em período de pós-pandemia, permitir-se-á também os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail conforme regulamentação (RGCE, 1997; Resolução nº 5 de 220).

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá no período de 01/08/2023 a 02/08/2023, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação OnLine Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br>. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até às 18h do dia 02 de agosto de 2023.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 14. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados aos departamentos da unidade e aqueles vinculados ao referido curso;
- c) Discentes: alunos de pós-graduação matriculados no referido curso.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16. A apuração dos votos será efetuada no dia 03/08/2023.

Art. 17. O resultado da apuração será divulgado no dia 03/08/2023 através do Sistema On-line Helios Voting e no site oficial da Faculdade de Medicina.

Art. 18. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail eleicoescoordmestprofsmiuff@gmail.com entre os dias 03/08 (após divulgação do resultado) até as 18 h do dia 04/08/2023, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A análise dos recursos será no dia 05/08/2023.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 06/08/2023.

Art. 20. Em 06/08/2023 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII – DO CRONOGRAMA

Elaboração do edital	Até 11/07/2023
Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	Até 11/07/2023
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	12/07/2023
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação on-line	Até 18/07/2023
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 18/07/2023
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line	Até 28/07/2023
Gerar link de votação para cada eleitor	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	17/07 a 19/07/2023 (no horário limite das 18 horas do dia 19/07/2023)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação on-line e no site oficial da FM	20/07/2023
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail eleicoescoordmestprofsmiuff@gmail.com)	20/07 a 21/07/2023 (no horário limite das 18 horas do dia 21/07/2023)
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação on-line)	24/07/2023
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	24/07/2023
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação on-line	28/07/2023
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line	Até 31/07/2023
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	25/07 a 31/07/2023
Início e término da votação on-line. O sistema ficará aberto até 18h do dia 02 de agosto de 2023	01/08 a 02/08/2023
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação on-line e no site oficial da FM	Até 03/08

Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo email eleicoescoordmestprofsmiuff@gmail.com .	03/08 a 04/08/2023
Período de análise de pedidos dos recursos	05/08/2023
Envio dos resultados e comunicado para publicação no Boletim de Serviço	06/08/2023
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM	06/08/2023

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 23. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: eleicoescoordmestprofsmiuff@gmail.com.

Niterói, 11 de julho de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE 1794445

#####

ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA

Niterói, de de 2023.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa-composta pelos professores:
..... (matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Coordenador, e
.....(matrícula SIAPE), candidato(a) a Vice-coordenador, cuja
proposta para o mandato encontra-se em anexo.

Assinatura Candidato à Coordenador

Assinatura Candidato à Vice-coordenador

Recebido por:

Comissão Eleitoral Local Em:.....

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR
DO INSTITUTO DE FÍSICA (EGF)**EDITAL CEL/EGF/UFF Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço EGF/UFF nº 2, de 5º de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 126 de 06 de julho de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal Fluminense para o período de 2023 a 2027.

Art. 1 - Da Comissão Eleitoral Local:

Esta Comissão é composta pelos seguintes membros titulares: Stéphane Serge Yves Jérôme Soriano - SIAPE 2549610 (docente/presidente), Anna Maria Nóbrega Chame – SIAPE 3112721 (docente/vice-presidente), Robson Ferreira e Britto - SIAPE 2994109 (servidor técnico-administrativo) e Bruna Oliveira - matrícula UFF 220025127 (discente/secretária). E pelos seguintes membros suplentes: Rodrigo Miranda Pereira - SIAPE 3159041 (docente), Gabriel Bié Alves - SIAPE 1197184 (docente), Luiz Alberto Santos da Silva – SIAPE 1640144 (servidor técnico-administrativo) e Santiago Xavier Salgado Muller - matrícula UFF 123025023 (discente).

A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo e-mail institucional do presidente: stephane_soriano@id.uff.br.

Art. 2 - Das normas:

Esta consulta eleitoral é regida pelas seguintes normas:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) (Resolução CUV/UFF nº 104/1997) aprovado em sessão realizada no dia 10/11/1997;
- Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório;
- Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;
- Decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Art. 3 - Dos candidatos:

São elegíveis para a Direção e Vice-Direção do EGF todos os docentes lotados no Departamento de Física do Instituto de Física, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

Art. 4 - Das Inscrições:

§ 1º - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme previsto na etapa 1 do Anexo I, por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/omsi67fL8fj5oJUHA>. Cada chapa deverá obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir 1 candidato(a) a Diretor(a) e 1 a Vice-Diretor(a).

§ 2º - Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5 - Da divulgação das inscrições:

Conforme previsto na etapa 2 do Anexo I, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através do seguinte site: <https://portal.if.uff.br/>.

Art. 6 - Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá, conforme previsto na etapa 3 do Anexo I, os pedidos de impugnação e divulgará os resultados do julgamento, conforme previsto na etapa 4 do Anexo I, no site do Instituto de Física. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/Zi4WJs5sNrhsXHaE8>.

Art. 7 - Da homologação das inscrições:

A Comissão Eleitoral Local divulgará, conforme previsto na etapa 5 do Anexo I, a homologação das chapas concorrentes à Consulta através do seguinte site: <https://portal.if.uff.br/>.

Art. 8 - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral poderá ocorrer conforme previsto na etapa 6 do Anexo I, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.9 - Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada, conforme previsto na etapa 7 do Anexo I, pelo Sistema de Votação Eletrônica *HELIOS VOTING* e será realizada por meio do link a ser enviado aos eleitores exclusivamente através do e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 10 - Do Direito a Voto:

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Física, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- Servidores Técnicos Administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Física, além daqueles vinculados diretamente ao instituto, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- Discentes regularmente matriculados em cursos ofertados pelo EGF: Curso de Graduação em Física (Bacharelado e Licenciatura), Pós-Graduação em Física (Mestrado e Doutorado), desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico-Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.11 - Da Apuração dos Votos:

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, conforme previsto na etapa 8 do Anexo I, em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/jtw-ewvr-cbk>.

§ 2º - Serão aplicados os pesos fixados no inciso I, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Reitor e Diretores” apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: os pesos dos votos dos docentes, dos servidores técnicos administrativos e dos discentes, correspondem, respectivamente, a 70% (setenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento).

§ 3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

§ 5º - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§ 6º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

Art.12 - Da Divulgação da Apuração:

A Comissão Eleitoral Local divulgará, conforme previsto na etapa 9 do Anexo I, o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site <https://portal.if.uff.br/>.

Art. 13 - Dos Recursos sobre a Apuração:

Conforme previsto na etapa 10 do Anexo I, serão aceitos recursos relativos à Apuração e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/BM61Tnmur8K1eJFY7>.

O resultado do julgamento dos recursos será divulgado, conforme previsto na etapa 11 do Anexo I, através do seguinte site <https://portal.if.uff.br/>.

Parágrafo único – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da Unidade.

Art. 14 - Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado, conforme previsto na etapa 12 do Anexo I, à Direção do Instituto para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 15 - Das Disposições Finais:

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 18 de julho de 2023

STÉPHANE SERGE YVES JÉRÔME SORIANO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data ou período
1 - Inscrição das Chapas	de 24/07/2023 à 27/07/2023
2 - Divulgação das Chapas Inscritas	28/07/2023
3 - Pedido de Impugnação de Chapas	até às 10:00h de 31/07/2023
4 - Resultado do Julgamento dos Pedidos de Impugnação	às 12:00h de 31/07/2023
5 - Homologação das Chapas concorrentes	31/07/2023
6 - Campanha Eleitoral	a partir da homologação até às 23:59 h de 15/08/2023
7 - Consulta eleitoral	de 16/08/2023 a 17/08/2023
8 - Apuração dos Votos	às 10:00 h de 18/08/2023
9 - Divulgação do Resultado da Apuração	18/08/2023
10 - Pedido de Recursos sobre a Apuração	a partir da divulgação até às 11:00 de 21/08/2023
11 - Divulgação do Julgamento dos Recursos	21/08/2023
12 - Envio do Resultado para Homologação	21/08/2023

EDITAL TIC/UFF Nº 3/2023**ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
BIÊNIO 2023-2025**

A Comissão Eleitoral Local – CEL –, instituída pela DTS TIC/UFF nº 4/2023 de 28 de junho de 2023 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes membros: professores Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 310496) e Maria Cristina Silva Boeres (SIAPE 310528), técnico-administrativo Nilza de Oliveira Souza Lacerda (SIAPE 1848447) e a discente Bárbara Emily Rodrigues de Moraes (matr. UFF 221.031.155), sob a presidência do primeiro, faz saber que abrirá inscrições para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Computação para o período 2023-2025, na forma do presente edital. Ressaltamos que, segundo a resolução 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online – Sistema Helios, que foi escolhido pela UFF para esses pleitos.

1. Inscrições

Datas: De 27 a 28 de julho de 2023

Horário: 0h às 24h

Documentação: Ficha de Inscrição, com nome, matrícula SIAPE e assinada pelos candidatos, dispostos em chapa eleitoral, digitalizada, e enviada a CEL por e-mail ao presidente da comissão (marco@ic.uff.br)

Observações: 1. São elegíveis os professores lotados no Departamento de Ciência da Computação.
2. Prazo para recursos e impugnações: dia 29 de julho de 2023, das 10h às 18h, por e-mail ao presidente da CEL (marco@ic.uff.br)

2. Eleições

Datas: Dias 2 e 3 de agosto de 2023

Horário: Das 8h às 24h do dia 2/8/2023 e das 0h às 18h do dia 3/8/2023

Local: Sistema votação online Helios

Observações: 1. Têm direito a voto todos docentes lotados no Departamento de Ciência da Computação, todos os servidores técnico-administrativos lotados no mesmo departamento e todos os alunos com matrícula ativa no cursos de graduação e pós-graduação do Instituto de Computação.
2. O peso dos votos docentes juntamente com os servidores técnico-administrativos é de 80% e o dos votos discentes é de 20%.
3. Prazo para recursos e impugnações: dia 4 de agosto de 2023, das 12h às 16h, por e-mail ao presidente da CEL (marco@ic.uff.br)

3. Apuração

Data: 4 de agosto de 2023

Horário: 10:15h

Local: Sistema votação online Helios – A apuração pode ser acompanhada via Google Meet no endereço <https://meet.google.com/fpd-dxzq-wys>

Observações: Prazo para recursos e impugnações: dia 4 de agosto de 2023, das 16h às 18h.

Niterói, 19 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL PPGE, Nº 1/2022 – ADITAMENTO Nº 3**Onde se lê:****7. Calendário**

2º semestre de 2023	
Inscrições	03 a 21 de julho
Homologação das Inscrições	25 de julho
1ª Etapa: Análise do CR	26 e 27 de julho
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	28 de julho
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	31 de julho e 01 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	02 de agosto
3ª Etapa: Prova de Inglês	02 de agosto
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	04 de agosto
Resultado Final	09 de agosto
Inscrição em Disciplinas	11 a 16 de agosto
Período letivo: 2º semestre	21 de agosto a 22 de dezembro

Leia-se:

2º semestre de 2023	
Inscrições	03 de julho a 06 de agosto
Homologação das Inscrições	07 de agosto
1ª Etapa: Análise do CR	07 e 08 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	09 de agosto
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	09 e 10 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	11 de agosto
3ª Etapa: Prova de Inglês	11 de agosto
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	15 de agosto
Resultado Final	22 de agosto
Inscrição em Disciplinas	23 a 30 de agosto
Período letivo: 2º semestre	04 de setembro a 22 de dezembro

Volta Redonda, 18 de julho de 2023.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

Aditamento nº 01 ao edital TCE Nº 03/2022, de 08 de dezembro de 2022

O **Vice-Diretor da Escola de Engenharia** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia (TCE), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº **23069.189796/2022-65**, tendo como fundamento as disposições elencadas no **Edital TCE nº 03/2022**, de 08 de dezembro de 2022, e este aditamento.

1.2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital TCE nº 03/2022, de 08 de dezembro de 2022, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia (TCE).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O novo período de inscrições acontecerá das 08 horas do dia 24 de julho de 2023 às 17 horas do dia 26 de julho de 2023.

2.2 Dos procedimentos para inscrição:

2.2.1 A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado será divulgado no dia 28 de julho de 2023, por meio de

Edital a ser publicado no Boletim de Serviço.

3.2 O Edital de que trata o item 3.1 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Escola de Engenharia (TCE), com planos de trabalho individuais com vigência de 28 de julho de 2023 a 06 de dezembro de 2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As disposições do Edital TCE nº 03/2023, de 08 de dezembro de 2022, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 18 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos Pedroza, VICE-DIRETOR(A)**, em 19/07/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524983** e o código CRC **ECE27DDB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 5/2022 (ADITAMENTO Nº 03)

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 06/04/2023, RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao quarto período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEInº **23069.190643/2022-61**, tendo como fundamento as disposições elencadas no **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, e este segundo aditamento.
2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os servidores técnicos administrativos da Unidade, exercendo suas funções na Secretaria Unificada dos Cursos de Graduação, que se enquadrem nos critérios previstos no **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.
3. O Plano de Trabalho da Unidade admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial** e/ou **Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O novo período de inscrições acontecerá das 8h do dia 21 de julho de 2023 às 18h do dia 25 de julho de 2023.
5. A inscrição será realizada em sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.
6. O resultado será divulgado até as 18 horas do dia 27 de julho de 2023, na página da unidade, sendo também encaminhado para publicação no Boletim de Serviços.

7. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação dos candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições, para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta, com vigência de **01 de agosto de 2023 a 06 de dezembro de 2023**.

8. As disposições do **Edital VEI nº 005/2022, de 08 de dezembro de 2022**, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Volta Redonda, 19 de julho de 2023.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
DIRETOR – VEI
SIAPE: 1300429
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170629/2023-21,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/07/2023, **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2426746, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio** - Código **FG-1**, através da DTS nº 58 de 18/08/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/07/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522357** e o código CRC **565DF84F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 44, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170629/2023-21,

RESOLVE:

Designar **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, Analista em Ciência e Tecnologia, código 407.001, Matrícula SIAPE nº 775284, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio- Código FG-21.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/07/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522366** e o código CRC **74A412EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 48, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 32/2021, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço no 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo no 23069.153426/2020-28,

RESOLVE:

I – Designar o servidor inframencionado para Fiscalização do Contrato nº 32/2021, celebrado com a empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, cujo objeto é a prestação de serviços de uma solução de nuvem integrada de colaboração e produtividade de e-mail, consistente na viabilização da entrega, pela contratada, da solução denominada Google Workspace for Education Plus (GWfe), a qual inclui, ainda, serviços de treinamento.

Servidor	SIAPE nº	Função
Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Fiscal Titular

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

III – As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

IV - Consoante o Decreto no 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
Matrícula SIAPE 6308377

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 37, DE 18 DE JULHO DE 2023

Concessão de horário especial à Servidora SABRINA
DE OLIVEIRA SILVA

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001894/2023-61,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora SABRINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE 1423694, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 40% sobre a carga horária semanal contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 122.009/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 18/07/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 38, DE 18 DE JULHO DE 2023

Concessão de horário especial à Servidora THAISE
PORTELLA DA SILVA SANTOS

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001912/2023-12,

Resolve:

- I. Conceder horário especial à servidora THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE 2311066, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 30% da carga horária contratual semanal, conforme Laudo Médico Pericial número 122.031/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
- II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 12/07/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.271 de 11 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.169244/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ROSSI ALVES GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519640, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 64.831 de 16/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301271A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34435-3897 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.303 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.169051/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 03/08/2023, **PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1135161, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 64.687 de 02/08/2019, publicada no D.O.U. de 07/08/2019. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301303A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34493-2062 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.304 de 17 de julho de 2023

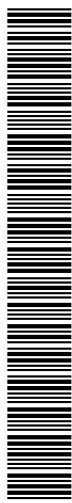
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.169051/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 03/08/2023, **EBE CAMPINHA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3058443, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 64.688 de 02/08/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301304A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34494-2062 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.305 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social; e

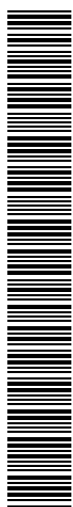
Considerando o que consta do Processo nº 23069.169051/2023-61.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 03/08/2023, ANA LIVIA ADRIANO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2052388, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301305A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.306 de 17 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.169051/2023-61.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 03/08/2023, **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1212729, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301306A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.325 de 18 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170372/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FERNANDA SERPA CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1949593, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301325A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.326 de 18 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.170372/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar SHAULA MAIRA VICENTINI DE SAMPAIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1640278, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301326A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.327 de 18 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.169051/2023-61,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1.304, de 17 de julho de 2023, da seguinte forma:

- Onde se lê: Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 03/08/2023, EBE CAMPINHA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3058443, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 64.688 de 02/08/2019. FCC.

- Leia-se: Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 03/08/2023, EBE CAMPINHA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3058443, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 64.688 de 02/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301327A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34518-2062 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.328 de 18 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Biologia; e

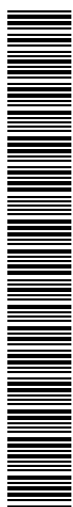
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.170325/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 29/07/2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, MARCELO SALABERT GONZALEZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311571, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Diretor do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código CD-3.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301328A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.329 de 18 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Biologia; e

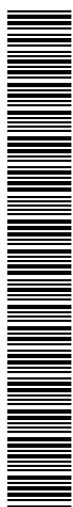
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.170325/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 29/07/2023, dentre os eleitos através da lista tríplice, CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1551738, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretora do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301329A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 59, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autorização - Docente

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **CECILIA NEVES LIMA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no Rio de Janeiro - RJ, de 04/09/2023 a 03/09/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.169504/2023-59).

Autorização - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **VINICIUS FARIA DE SOUZA**, Administrador do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), para Mestrado Profissional em Ciências Contábeis, na FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A, Rio de Janeiro - RJ, de 21/08/2023 a 19/02/2024, com ônus limitado. (Processo nº 23069.168123/2023-52).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 60, DE 19 DE JULHO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ARLEY JOSE SILVEIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS), por três meses, de 11/09/2023 a 09/12/2023, referente ao período aquisitivo de 27/03/2014 a 23/03/2019, com vigência até 25/03/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.171580/2022-43).

RENATA THEOPHILO DA COSTA MOURA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), por três meses, de 21/08/2023 a 20/11/2023, referente ao período aquisitivo de 13/04/2015 a 11/04/2020, com vigência até 11/04/2025, à distância, na FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.165125/2023-90).

SERGIO CRESPO COELHO DA SILVA PINTO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Computação de Rio das Ostras (RCM), por oitenta e dois dias, de 12/09/2023 a 02/12/2023, referente ao período aquisitivo de 04/12/2013 a 03/02/2019, com vigência até 03/12/2023, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.164305/2023-54).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DPA/CCPP Nº 331/2023

Interessado: Valdete Gomes Pontes

Assunto: Auxílio Funeral

Processo nº: 23069.169423/2023-59

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER a Valdete Gomes Pontes, na qualidade de esposa** do(a) ex-servidor(a) Luiz Carlos Mendonça, cargo de **Motorista** desta Universidade, falecido(a) em **25/06/2023**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **04 de Julho de 2023.**

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/07/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 10/07/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503478** e o código CRC **6BA03386**.